

EDITAL DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO EM 2020

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO - UNIJORGE**, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, devidamente credenciado pela Portaria MEC nº 647, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2008, Estabelecimento Particular Privado mantido pela ASBEC - Associação Baiana de Educação e Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 01.120.386/0001-38, e no Cartório do 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador sob nº 93/8, do Livro 339, com sede à Avenida Luís Viana Filho, nº 6775, Paralela, CEP 41745-130, na cidade de Salvador, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROGRAMA DE INTERCÂMBIO do ano de 2020, podendo pleitear as respectivas inscrições os alunos da UNIJORGE que atendam integralmente as condições constantes deste Edital de Seleção.

Este edital se refere as condições previstas exclusivamente ao Programa de Intercâmbio Acadêmico 2020.1 e 2020.2

1. PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO

O Programa de Intercâmbio Acadêmico - PIA foi instituído por Regulamento próprio aprovado pela Resolução nº 01/2009, de 09 de fevereiro de 2009, editada pelo Conselho Superior, nos termos dos arts. 3º inciso VI, 5º, § 1º, inciso VIII e 8º, incisos V e XIII do Estatuto da UNIJORGE, para os fins e objetivos constantes do referido Estatuto e do Regulamento próprio para a institucionalização e funcionamento do citado programa comunicado oficialmente aos Órgãos de controle do Sistema Federal de Ensino.

1.1 OBJETIVO GERAL

O Programa de Intercâmbio Acadêmico tem por objetivo geral ensinar aos alunos da UNIJORGE a oportunidade de realizarem estudos em Instituições regulares de Ensino Superior Estrangeiras com as quais mantenha convênio, incluindo no conjunto de atividades acadêmicas, estudos de idiomas e execução de atividades de prática profissional, que poderão vir a ser creditadas do respectivo curso em que se encontrem matriculados e em desenvolvimento regular na UNIJORGE.

1.2 INSCRIÇÕES

1.2.1 Período

2020.1: De 25/07/2019 a 30/08/2019

1.2.2 Passo-a-Passo:

Passo 1: Ao fazer login no seu portal de aluno (www.unijorge.edu.br), acesse “Solicitação de Serviços” e solicite o serviço “Inscrição no Programa de Intercâmbio.

Passo 2: Preencha todos os campos do formulário com suas informações pessoais, acadêmicas e duas instituições estrangeiras de pretensão (por favor, verificar instituições conveniadas para 2020.1)

Passo 3: Após preencher o formulário, confirme seus dados e, na janela seguinte, clique em “Concluir Solicitação”.

Passo 4: Com sua inscrição finalizada, aguarde para que o Escritório Internacional defira sua inscrição e entre em contato.

1.2.3 Habilitados à participação no PIA

- Ser aluno regularmente matriculado dos Cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Graduação Tecnológica do Centro Universitário Jorge Amado;
- Ter concluído o 2º (segundo) semestre e estar cursando a partir do 3º (terceiro) semestre;
- Estar com sua situação financeira regularizada junto à UNIJORGE;
- Obedecer rigorosamente os critérios e prazos que constam neste Edital e as cláusulas do Regulamento.

Observações:

- Será eliminado, em qualquer época, o aluno-candidato que realizar a inscrição utilizando informações falsas ou outros meios ilícitos;
- O aluno-candidato só poderá inscrever-se uma vez, sendo anuladas as inscrições posteriores. O aluno-candidato que queira mudar alguma informação do Requerimento de Inscrição, deve solicitar ao Escritório Internacional (EI), através do e-mail internacional@unijorge.edu.br, que o indefira para que, posteriormente, possa ser emitido um novo Requerimento por este aluno;
- A responsabilidade e a execução da alocação dos alunos-candidatos nas vagas do PIA estarão a cargo do Escritório Internacional da UNIJORGE, exclusivamente.

1.2.4 Procedimento de inscrição

- O aluno-candidato deverá acessar o Regulamento do PIA disponível no website www.unijorge.edu.br na área referente à Internacionalização ou solicitado através do internacional@unijorge.edu.br;
- O aluno-candidato deverá ler o Regulamento e apropriar-se de seu conteúdo, como também deverá visitar a página da web da Instituição Estrangeira pretendida e verificar os cursos e disciplinas oferecidos, de forma a averiguar sua adequação à referida Instituição;
- O aluno-candidato deverá verificar a lista de requisitos e documentos exigidos pela Instituição Estrangeira pretendida e entregá-los, quando solicitado, no Escritório Internacional, presencialmente e mediante assinatura do protocolo.
- O aluno-candidato deverá emitir o Requerimento de Inscrição disponível no Portal do Estudante;
- Após o envio do Requerimento de Inscrição, o aluno-candidato deverá estar atento aos telefonemas e comunicados, via e-mail, de forma a atender as solicitações do EI;
- O aluno-candidato poderá escolher até duas Instituições Estrangeiras de destino, indicando as por ordem de preferência;
- Para o Processo Seletivo será considerada a 1ª (primeira) opção de Instituição citada; a segunda será considerada de acordo com o previsto no item 1.3.2 deste Edital;

1.3 PROCESSO DE SELEÇÃO

Os alunos-candidatos, cujos pedidos de inscrição tenham sido deferidos serão submetidos ao processo de avaliação com o objetivo de selecionar aqueles que preencham as exigências deste Edital e do Regulamento do Programa de Intercâmbio Acadêmico, constando o processo de seleção dos seguintes procedimentos:

- Haverá uma análise dos Requerimentos de Inscrição emitidos para a verificação dos requisitos da UNIJORGE;
- Havendo um número maior de alunos-candidatos do que o número de vagas, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no item 1.3.1;
- Os alunos-candidatos devem manter-se disponíveis para qualquer consulta que se faça necessária pelo Escritório Internacional, fornecendo informações e documentos, sempre que solicitado.

1.3.1 Critérios de desempate

Nos casos de empate, os alunos serão selecionados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- 1) O aluno que apresentar a maior média global acadêmica na UNIJORGE;
- 2) O aluno que apresentar, comprovadamente (através de certificados), a maior carga horária de participação em trabalhos voluntários e projetos socioambientais;
- 3) O aluno que apresentar o maior número de publicações de artigos acadêmicos, comprovadamente.

1.3.2 Número de Vagas, por Opção

- O aluno candidato deve estar ciente que as vagas estão condicionadas aos requisitos de idioma indicado pela Instituição Anfitriã, podendo afetar aceitação e/ou aprovação do plano de estudos.
- Os alunos-candidatos serão classificados e selecionados, pela ordem, para a Instituição indicada como sua primeira opção, de modo que poderão vir a integrar vaga na 2ª opção, se para esta os candidatos inscritos não tiverem sido classificados em número suficiente para as vagas disponibilizadas.
- Na hipótese da segunda parte do item precedente, o Escritório Internacional procederá ao levantamento das vagas remanescentes, utilizando os critérios de desempate para a seleção dos alunos-candidatos para estas.
- A apresentação do Requerimento de Inscrição não confere direito algum líquido e certo à seleção e classificação de qualquer das vagas.
- A UNIJORGE, através do Escritório Internacional, se reserva o direito de eliminar do processo de seleção, em qualquer fase, assim como indeferir o Requerimento de Inscrição, sempre que os candidatos não apresentarem a comprovação de todas as condições exigidas neste Edital ou se a qualquer tempo, verificar inidoneidade de qualquer documento ou informação.

1.4 CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A UNIJORGE poderá firmar acordos unilaterais ou bilaterais, nos seguintes termos:

1.4.1 Acordo unilateral

Neste acordo, os estudantes trancam a matrícula na UNIJORGE e matriculam-se na Instituição Anfitriã, efetuando o pagamento da matrícula, das mensalidades e das taxas estudantis diretamente para esta.

1.4.2 Acordo bilateral

Neste acordo, os estudantes permanecem matriculados na UNIJORGE, efetuando o pagamento das mensalidades normalmente para esta, não efetuando o pagamento destas taxas à Instituição Anfitriã. O pagamento de taxas estudantis, por exemplo, para a aquisição da carteira da biblioteca, para a aquisição de material didático, taxas de acesso aos laboratórios, dentre outras taxas, podem ser exigidas pela Instituição Anfitriã.

1.5 INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

Ficam estabelecidas as seguintes vagas para 2020.1, aos estudantes de 2019.2, regularmente matriculados na UNIJORGE, por Instituição indicada, segundo o tipo de acordo mencionado:

1.5.2 Institución Universitaria Politécnico Grancolombiano

Tipo de acordo: bilateral
País: Colômbia
Cidade(s): Bogotá
Vagas: ilimitadas
Website: www.poligran.edu.co

1.5.3 ISC Paris – School of Management

Tipo de acordo: bilateral
País: França
Cidade(s): Paris
Vagas: 02
Website: www.groupeisc.com

1.5.4 Universidad Anáhuac

Tipo de acordo: bilateral
País: México
Cidade(s): Cidade do México
Vagas: 02
Website: www.uas.mx

1.5.5 Universidad Empresarial Siglo 21

Tipo de acordo: bilateral
País: Colômbia
Cidade(s): Córdoba
Vagas: ilimitadas
Website: www.uesiglo21.edu.ar

1.5.6 Universidad Mayor

Tipo de acordo: bilateral
País: Chile
Cidade(s): Santiago
Vagas: 05
Website: www.umayor.cl

1.5.7 Universidad de Viña del Mar

Tipo de acordo: bilateral

País: Chile

Cidade(s): Viña del Mar

Vagas: 04

Website: www.uvm.cl

1.5.8 Universidad de Ibagué

Tipo de acordo: bilateral

País: Colômbia

Cidade(s): Ibagué

Vagas: 05

Website: <http://www.unibague.edu.co>

1.5.9 Universidad de Sevilla

Tipo de acordo: bilateral

País: Espanha

Cidade(s): Sevilha

Vagas: limitadas por curso

Website: <http://www.us.es>

1.5.10 Universidade Privada Santa Cruz de La Sierra

Tipo de acordo: bilateral

País: Bolívia

Cidade(s): Santa Cruz de la Sierra

Vagas: 05

Website: <http://www.upsa.edu.bo>

1.5.11 Escuela de Artes y Letras

Tipo de acordo: bilateral

País: Colômbia

Cidade(s): Bogotá

Vagas: 05

Website: <http://www.artesy letras.com.co>

1.5.12 Universidad de Las Palmas de Grand Canaria

Tipo de acordo: bilateral

País: Espanha

Cidade(s): Las Palmas de Gran Canaria

Vagas: 05

Website: <http://www.ulpgc.es>

1.5.13 Amiens School of Management

Tipo de acordo: bilateral

País: França

Cidade(s): Amiens

Vagas: 05

Website: <http://www.supco-amiens.fr>

1.5.14 Escola de Arte e Superior de Diseño de Ourense Antonio Failde

Tipo de acordo: bilateral

País: Espanha

Cidade(s): Ourense

Vagas: 05

Website: <http://www.escolarte.com>

1.5.15 Universidad Sergio Arboleda

Tipo de acordo: bilateral

País: Colômbia

Cidade(s): Bogotá

Vagas: 05

Website: <http://www.usergioarboleda.edu.cos>

1.5.16 Universidad de Lanús

Tipo de acordo: bilateral

País: Argentina

Cidade(s): Lanús – Região Metropolitana de Buenos Aires

Vagas: Ilimitadas

Website: <http://www.unla.edu.ar/>

1.5.17 Universidad Americana

Tipo de acordo: bilateral

País: Paraguai

Cidade(s): Assunção

Vagas: Ilimitadas

Website: <http://uamericana.edu.py>

1.5.18 Instituto Profesional Providencia – IPP

Tipo de acordo: bilateral

País: Santiago

Cidade(s): Santiago

Vagas: Ilimitadas

Website: <http://www.ipp.cl/>

1.5.20 Fundación Universitaria del Área Andina

Tipo de acordo: bilateral

País: Colômbia

Cidade(s): Bogotá

Vagas: Ilimitadas

Website: <http://www.areandina.edu.co>

1.5.21 Universidad Del Istmo

Tipo de acordo: bilateral

País: Panamá

Cidade(s): Cidade do Panamá

Vagas: Ilimitadas

Website: <http://sitio.udi.edu/>

1.5.22 Universidad de San Marcos

Tipo de acordo: bilateral

País: Costa Rica

Cidade(s): San José

Vagas: Ilimitadas

Website: <http://www.usam.ac.cr>

1.5.23 Universidade De Trás Os Montes E Alto Douro – UTAD

Tipo de acordo: bilateral

País: Portugal

Cidade(s): Trás-os-Montes e Alto Douro (Portugal)

Vagas: Ilimitadas

Website: <http://www.usam.ac.cr>

1.5.24 Universidad Santiago de Compostela

Tipo de acordo: bilateral

País: Espanha

Cidade(s): Santiago de Compostela

Vagas: Ilimitadas (exceto para alguns cursos)

Website: <http://www.usc.es/>

1.5.25 Hacettepe University

Tipo de acordo: bilateral

País: Turquia

Cidade(s): Ankara

Vagas: Ilimitadas

Website: <http://www.hacettepe.edu.tr>

1.5.26 Anadolu University

Tipo de acordo: bilateral

País: Turquia

Cidade(s): Eskisehir

Vagas: Ilimitadas

Website: <http://www.anadolu.edu.tr/en>

1.5.27 Paris School of Business (PSB)

Tipo de acordo: bilateral

País: França

Cidade(s): Paris

Vagas: 2

Website: <http://www.psbedu.paris/en>

1.5.28 Universidade do Porto (UP)

Tipo de acordo: bilateral

País: Portugal

Cidade: Porto

Vagas: Limitadas pelas Faculdades (verificar quantidades com EI)

Website: <http://www.up.pt/>

1.5.29 Universidad de Jaén

Tipo de acordo: bilateral

País: Espanha

Cidade: Jaén

Vagas:4

Website: <http://www10.ujaen.es/>

1.6 RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

O Escritório Internacional informará aos alunos, via e-mail, o resultado no processo seletivo para as vagas de cada Instituição Estrangeira indicada no item precedente, cujo resultado definitivo dependerá do procedimento e das exigências relacionadas com o Plano de Estudo e documentação de que trata o item subsequente e da decisão da Instituição Estrangeira.

1.7 PLANO DE ESTUDO, DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO FINAL

Serão observadas as seguintes exigências para que o aluno-candidato integre o resultado final do processo seletivo de que trata este Edital.

- Após a entrega do resultado parcial, com exceção das universidades que requerem como documento prioritário, os alunos contemplados deverão elaborar uma proposta de Plano de Estudo (modelo disponibilizado pelo EI) e apresentá-la a(o) seu(sua) respectivo(a) Coordenador(a) de Curso. O (A) Coordenador(a) de Curso deverá efetuar as modificações necessárias, homologar o Plano de Estudo e enviá-lo via e-mail para o aluno com cópia para o EI até a data comunicada pelo Escritório Internacional em orientação.
- O aluno deve providenciar a documentação exigida pela Instituição Anfitriã e enviá-la para o e-mail do Escritório Internacional (internacional@unijorge.edu.br) até a data comunicada pelo Escritório Internacional em orientação.
- O EI exige fotocópia dos seguintes documentos: passaporte e visto, seguro saúde e de viagem, seguro de vida¹ e procuração², por instrumento público, outorgando poderes a terceiros para administrar a vida acadêmica e financeira do aluno durante o período de intercâmbio. Além destes documentos, o aluno deverá trazer, no prazo divulgado via e-mail pelo EI aos alunos-candidatos, os Termos de Compromisso (disponibilizado pelo EI) devidamente assinados e com firma reconhecida de todas as assinaturas.

1.8 HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Os horários para atendimento dos alunos candidatos ao Programa de Intercâmbio serão de terças, quintas e sextas, das 9h30 às 11h e das 16h00 às 18h00. O Escritório Internacional está localizado em no Prédio I, nível 04, do *campus* Paralela. Para os alunos do turno noturno, solicitar agendamento através do e-mail internacional@unijorge.edu.br

1.9 RESULTADO FINAL

Caberá à Instituição de Ensino Superior Estrangeira, referida no item 1.5 desse Edital, a confirmação ou não da aprovação dos alunos selecionados pela UNIJORGE à participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico. Este resultado será transmitido aos alunos e às Coordenações

¹ Caso os pais ou responsáveis legais não assinem o Termo de Compromisso, ou caso seja uma exigência da Instituição Anfitriã.

² Nos casos dos alunos selecionados para Instituições Estrangeiras que apresentam o acordo bilateral com a UNIJORGE. Esta fotocópia deve ser autenticada.

de Curso através do EI via e-mail. A entrega do resultado final dependerá, exclusivamente, da Instituição Anfitriã, não havendo como a UNIJORGE interferir no prazo desta ação.

1.10 RENOVAÇÃO

O prazo para solicitação de renovação do Programa de Intercâmbio Acadêmico, por mais um semestre, coincidirá com o prazo de inscrição no Programa para o semestre subsequente, para os alunos que estejam em Instituições cujas vagas são limitadas, devendo estes participar do processo seletivo juntamente com os demais alunos-candidatos.

Para os alunos que estejam em Instituições cujas vagas são ilimitadas, a data de renovação irá expirar juntamente com o início de matrícula semestral da UNIJORGE, devendo o aluno formalizar a solicitação via e-mail para o EI com o prazo de 30 dias de antecedência.